



LEI Nº 463/2002, de 26 de março de 2002.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO CORRENTE EXERCÍCIO
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado as obras, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARCELAMENTO PASEP

28.843.963-4.6.90.71.00 RS 20.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1º, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 26 de março de 2002.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal